

## PL 3.478/2012

Autor: Nelson Padovani

**Data da** 20/03/2012

Apresentação:

**Ementa:** Estabelece a dedução das despesas com medicamentos de uso

contínuo da base de cálculo do imposto de renda das pessoas

físicas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Apense-se à(ao) PL-5038/2009.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 02/04/2012